MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 22 de Fevereiro de 2022.

Ofício nº: 011/2022 - PGM
Assunto: Informação (presta)
Ref. Requerimento 003/2022

Prezado Senhor:

Vimos pelo presente, com nossas cordiais saudações, a pedido do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, em resposta ao Requerimento nº 003/2022 no qual os Nobres Edis requerem informações sobre posicionamento sobre a aplicação do limite de 70% do FUNDEM para pagamento dos profissionais de Educação e, consequente extensão do benefício aos professores de Educação Física, temos a informar que:

Em 27 de Dezembro de 2021 foi publicada a Lei 14.276/2021 que alterou a redação do art. 26, II da Lei 14.113/2020 e incluiu profissionais da educação no rol de profissionais que devem ser remunerados pelo percentual de 70% do FUNDEB, a saber:.

> *"Art. 26.*
> *(...)*
> *II – profissionais da educação básica: docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica;*

Com essa nova redação, ampliou-se o número de profissionais remunerados pelo percentual de 70% do FUNDEB.

Também talvez por essa nova redação, que ampliou, consideravelmente, o número de profissionais que serão remunerados pelos 70% do FUNDEB, até a presente data, não houve alteração de posicionamento do TCE-MG com relação ao aumento de remuneração autorizado excepcionalmente no exercício de 2021, em plena vigência da Lei Complementar 173/2020 e, a última consulta expedida pelo TCE-MG foi a já informada a esta Augusta Casa de Leis: que seria possível o aumento apenas para os casos em que a remuneração dos profissionais da Educação estivessem abaixo do piso nacional.

Por esta razão não foi aplicado o reajuste aos Professores de Educação Física.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SILVANA PRADO DE SOUSA

Assinado de forma digital por SILVANA PRADO DE SOUSA
Dados: 2022.02.23 09:23:30 -03'00'

Silvana Prado de Sousa

Procuradora Geral do Município

OAB/MG 71.275

Exmo. Sr.

Vanderelei Cândido de Almeida

DD. Presidente da Câmara Municipal de

Ouro Fino - MG